

ORIENTAÇÕES

Convênios 2024 Sescoop Nacional



QUE TIPO DE ORGANIZAÇÃO PODE PROPOR PROJETOS VIA CONVÊNIO?

De acordo com o Art. 1º da Resolução 1994/2022, as instituições que podem propor projetos são:

- A)** o Sescoop e órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- B)** o Sescoop e entidades privadas, nacionais ou estrangeiras;
- C)** as Unidades do Sescoop, visando à execução de projetos, programas e demais atividades de interesse recíproco, e desde que consentâneas aos seus objetivos precípuos.

QUAL O PÚBLICO-ALVO DIRETO DOS CONVÊNIOS?

Público-alvo/usuário final: conjunto de clientes que se pretende beneficiar de forma intencional e direta com as ações definidas e executadas no projeto — cooperativas, cooperados, empregados de cooperativas e respectivos familiares e/ou conjunto de cooperativas nos quais devem ocorrer as transformações desejadas e em relação aos quais serão mensurados os resultados.

QUAIS OS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

- ✔ Priorização de novas oportunidades (novos projetos, novas instituições proponentes/ramos);
- ✔ Conformidade com os valores orçamentários estabelecidos por ramo;
- ✔ Participação das cooperativas em programas nacionais;
- ✔ Projetos de abrangência nacional (que beneficie cooperativas vinculadas à federações, confederações, e/ou grupos de cooperativas presentes em mais de um estado da federação);
- ✔ Regularidade (não ter pendência referente a projetos anteriores e/ou vigentes) do proponente junto ao Sescoop Nacional;
- ✔ Projetos com até 2 anos de duração (24 meses);
- ✔ Projetos inovadores, preferencialmente, aderentes à Agenda ESG e com o impulsionamento dos negócios das cooperativas beneficiadas;
- ✔ Projetos enviados com as informações estruturais e documentação completa conforme a Resolução 1994/2022.



QUAIS OS VALORES APROVADOS PARA CONVÊNIOS EM 2024?

A previsão orçamentária total para os convênios em 2024 será de R\$ 14 milhões. Desse valor, **R\$ 6.321.554** milhões já estão comprometidos com projetos vigentes (em andamento).

Dessa forma, serão disponibilizados para o primeiro Ciclo de 2024, R\$ 7.678.446 a serem distribuídos por ramo da seguinte forma:

CONVÊNIOS - VALORES APROVADOS PARA 2024			
Ramos	Recorrentes*	Novos Proponentes	Total
Agro	R\$ 2.278.446	-	R\$ 2.278.446
Saúde	R\$ 1.200.000	-	R\$ 1.200.000
Crédito	R\$ 1.700.000	-	R\$ 1.700.000
Infra	-	R\$ 1.000.000	R\$ 1.000.000
Transporte; Consumo; Trabalho PBS	-	R\$ 1.500.000	R\$ 1.500.000
Total	R\$ 5.178.446	R\$ 2.500.000	R\$ 7.678.446

QUAIS DOCUMENTOS PRECISO PREENCHER?

[Clique aqui e acesse.](#)

QUAIS OS **PERÍODOS** PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS POR MEIO DE CONVÊNIOS EM 2024?

- 1º Semestre de 2024: até 09/2/2024¹;
- 2º Semestre de 2024: até 31/5/2024².

QUAL O **CANAL** PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS?

A instituição interessada em enviar projeto, deve entrar em contato pelo e-mail convenios@sescoop.coop.br para que possamos disponibilizar o link do ambiente onde os arquivos e documentação do projeto deverão ser postados.

ONDE OS **RESULTADOS** SERÃO DIVULGADOS?

A lista de projetos e instituições contempladas será divulgada no site do Sescoop Nacional e encaminhada por ofício aos proponentes beneficiados.

1. 1º Semestre de 2024: projetos devem iniciar a partir de abril de 2024;
2. 2º Semestre de 2024: projetos devem iniciar a partir de agosto de 2024;

Mais informações, acesse o
Regulamento 1994/2022 ([Link](#))
ou entre em contato:

Maria do Carmo/Juliana Marise

 (61) 3217-1566 / 3217-1517

 convenios@sescoop.coop.br



SESCOOP

Serviço Nacional de Aprendizagem
do Cooperativismo